



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL N.º 28/2023/PSO/REI/IFTO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO PARA O
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO IFTO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO Nº 960/2023, de 14 de agosto de 2023, publicada no Diário Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Ingresso de Professor Voluntário no Campus Paraíso do Tocantins, para o semestre letivo de 2023/2**, conforme segue:

1. DA ABERTURA

1.1. O presente edital trata do fluxo para levantamento e classificação de interessados em atuar como docente voluntário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Paraíso do Tocantins*, ano letivo de 2023, visando o atendimento de 2 (duas) cátedras na referida unidade. A seleção regida por este edital transcorrerá sob a responsabilidade da Comissão Instituída pela PORTARIA PSO/REI/IFTO Nº 251/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

1.2. Os professores selecionados neste edital atuarão como docentes regentes, sem qualquer vínculo empregatício com o Instituto Federal do Tocantins, em disciplinas dos cursos presenciais ofertados por esforço próprio do *Campus Paraíso do Tocantins* do Instituto Federal do Tocantins.

1.3. Este edital será regido sob a égide do Regulamento de Atuação de Professor Voluntário, aprovado pela Resolução n.º 35/2017/CONSUP/IFTO, de 21 de junho de 2017.

2. DA VALIDADE

2.1. Os resultados deste processo seletivo terão a validade de 2 (dois) anos, a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

3. DAS VAGAS

3.1. Quadro geral de oferta de vagas para os docentes voluntários:

Nº da Vaga	Componente / Curso	Quant. de vagas	Carga Horária semanal	Turno do curso	Formação exigida
01	Gestão da Produção e Operações I e II / Curso	01+CR*	4 horas	Noturno	Bacharelado em Administração

Nº da Vaga	Componente / Curso	Quant. de vagas	Carga Horária semanal	Turno do curso	Formação exigida
	Superior de Bacharelado em Administração				+ (lato ou stricto sensu) qualquer área
02	Agricultura / Curso Técnico Integrado em Agroindústria	01+CR*	4 horas	Diurno	Engenharia Agrônômica ou Agronomia ou Ciências Biológicas

* - Cadastro Reserva

4. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas entre os dias **04 de setembro de 2023 e 08 de setembro de 2023**, exclusivamente por meio de **preenchimento e envio** do Formulário de Inscrição, disponível no link <https://forms.gle/4FQnzRqpeodV8NDR6>, acompanhado dos documentos descritos no item 5.1 deste edital.

4.2. Ao final do preenchimento e envio do Formulário de Inscrição, o candidato receberá em seu e-mail uma confirmação com a cópia das respostas dadas.

4.3. A inscrição para este processo é gratuita.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para efetuar a inscrição, **é imprescindível** que o candidato apresente, **em arquivo único e em formato ".pdf"**, a documentação na seguinte ordem:

5.1.1. Documento de identificação com foto;

5.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identificação;

5.1.3. Comprovante de endereço atualizado;

5.1.4. Currículo gerado pela plataforma Lattes;

5.1.5. Documento comprobatório da formação exigida - Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;

5.1.6. Documento comprobatório de pós-graduação - Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar do curso pós-graduação *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu*, ou documento equivalente;

5.1.7. Documentação comprobatória dos itens passíveis de pontuação, descritos no Anexo I do edital.

5.2. Para acessar e preencher o Formulário de Inscrição faz necessário possuir conta no **GMAIL**, uma vez que o documento foi criado utilizando-se o *Google Forms*.

5.3. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato. Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.

5.4. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Esses documentos deverão estar atualizados.

5.5. Será desclassificado o candidato que não apresentar todos os documentos conforme estabelecido no item 5.1.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção para a vaga de professor voluntário será feita por meio da análise curricular dos itens constantes no ANEXO I.

7. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Todos os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação, conforme itens do ANEXO I.

7.2. Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate será a maior pontuação obtida no item tempo de docência, e persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7.3. Caso não haja inscritos para uma determinada vaga, a direção-geral poderá, de forma excepcional, expedir carta-convite para profissionais que possuam a qualificação exigida no item 3. Ao profissional convidado será proposto um novo cronograma para entrega dos documentos constantes no item 5.1.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos contra todas as etapas do processo seletivo deverão ser fundamentos pelo próprio candidato, mediante envio do Anexo II para o e-mail "**seletivoprofessor.paraíso@ifto.edu.br**" com o seguinte assunto no e-mail: "RECURSO - PROFESSOR VOLUNTÁRIO: Área pretendida.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
01	Lançamento do Edital	04/09/2023	portal.ifto.edu.br/paraíso
02	Período de inscrições	Das 00h00 do dia 04/09/2023 às 23h59 do dia 10/09/2023	seletivoprofessor.paraíso@ifto.edu.br
03	Análise documental dos inscritos	11/09/2023	-
04	Divulgação da homologação preliminar das inscrições e do resultado preliminar do Processo Seletivo	12/09/2023	portal.ifto.edu.br/paraíso
05	Interposição de recursos ao resultado preliminar	Das 18h00 do dia 12/09/2023 até às 18h00 do dia 13/09/2023	seletivoprofessor.paraíso@ifto.edu.br
06	Resposta aos recursos	Até o dia 15/09/2023	E-mail do candidato
07	Resultado final	Até o dia 15/09/2023	portal.ifto.edu.br/paraíso

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Comissão Instituída pela PORTARIA PSO/REI/IFTO Nº 251/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023 terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, de modo que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

10.2. A inscrição no presente processo seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

10.3. A Comissão Instituída pela PORTARIA PSO/REI/IFTO Nº 251/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023 fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no endereço portal.iftto.edu.br/paraíso.

10.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.

10.5. Os candidatos ficam cientes, a partir deste edital, de que as aulas serão ministradas presencialmente no *Campus* Paraíso do Tocantins e/ou em outro local indicado pela Direção-geral do *Campus* Paraíso do Tocantins, e também da possibilidade de serem oferecidas aulas inclusive aos sábados e em turnos diferentes.

10.6. Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Direção-geral do *Campus* Paraíso do Tocantins, ouvidas a Gerência de Ensino e a Comissão Instituída pela PORTARIA PSO/REI/IFTO Nº 251/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

FÁBIA MACENO RIBEIRO
Diretora-geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Fabia Maceno Ribeiro, Diretora-Geral Substituta**, em 04/09/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2111359** e o código CRC **9BF88713**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000
Paraíso do Tocantins/TO — (63) 3361-0300
portal.iftto.edu.br/paraíso — paraíso@iftto.edu.br